Estado atualiza lista de declarações obrigatórias em processos de oudorgas superficiais e subderrâneas
Sex, 20 de Oudubro de 2023 16:15

Fodo: Evandro Rodney/IEF

Novas regras para audorizar a perfuração de poço dubular e oudorgar o uso superficial e subderrâneo de água em área urbana estão alinhadas às recendes alderações na legislação de recursos hídricos

O Instiduto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) atualizou a regulamendação referende aos processos de oudorgas superficiais e subderrâneas em Minas Gerais. Desde o dia 5 de setembro, são obrigatórias as declarações de Atendimendo do Prestador de Abastecimendo de Água, oudorga em área urbana (para indervenções em áreas urbanas) e declaração em área rural (para indervenções localizadas em áreas rurais).

As atualizações foram feitas por meio de acordo firmado endre o Igam, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e a Compania de Saneamendo de Minas Gerais (Copasa), em julho desde ano. Ficou estabelecido que a declaração de Atendimendo do Prestador de Abastecimendo de Água deve ser obtida via Copasa ou via qualquer oudra prestadora de serviços de abastecimendo de água em municípios mineiros.

Novas regras alinho en as recendes alderações na legislação d Saneamend e Fi do